

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 20/2014 PROCESSO nº 214/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de poltronas giratórias Diretor, com sistema relax, apoio de braços e espaldar médio e arquivos de aço 4 gavetas para pastas suspensas, conforme especificações do Anexo II.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2014

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 hs

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Câmara Municipal sita à Rua: Ângelo Antônio Schiavinato nº 59 – Bairro: Residencial São Luiz - Valinhos/SP – CEP. 13270-470.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 676 de 29 de novembro de 2013.

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.camaravalinhos.sp.gov.br.

O Senhor Presidente Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, usando da competência legal de Presidente, torna público que se encontra aberta na Câmara Municipal de Valinhos licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM conforme os termos deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a VI.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações (Termo de Referência).



As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.031.0001.2.0001, Elemento: 4.4.90.52.00, Nota de reserva nº 118.

O valor global estimado desta licitação é de R\$ 20.834,26 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

- **3.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação) o que se seque:
- **3.1.1-** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



Ano Internacional da Agricultura Familiar 2014

- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL № 20/2014 ENVELOPE № 1 - PROPOSTA RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

5- PROPOSTA

- **5.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



- **5.3** Deverão estar consignados na proposta:
- 5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **5.3.2-** Preço unitário em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento dos produtos da presente licitação;
- **a)** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de <u>duas casas decimais</u>;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que os produtos a serem entregues atendem todas as especificações exigidas no Anexo II Especificações do Edital;
- **5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5.3.6- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1-** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**;
- **6.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:
- **6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **b)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b1)** Os documentos descritos nos subitens "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



d) Os documentos relacionados no subitem "a" e "b" não precisarão constar do Envelope n° 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- **c2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>ou</u> declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social **INSS** mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito <u>ou</u> CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do **FGTS:**
- **f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **(CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **g)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo VI deste Edital).
- 6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões:
- **6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.



- **7.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital :
- **7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- **7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.5** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.6.4-** No caso de empate de preços será decidido o desempate por meio de sorteio:
- **7.7-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



- **7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.10** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.



- **7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **7.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **7.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.17-** A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Câmara;
- **8.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48** horas:
- **8.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



- **8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.3- Os recursos devem ser protocolados na Câmara;
- **8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso.
- **8.6- Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **9.1** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho à(s) empresa(s) adjudicada(s).
- **9.2 –** O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento AF, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo II deste edital;
- **9.3** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado;
- **9.4** Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.4.1** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;



- **9.4.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **9.5** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pelos adjudicatários da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente ofertado.
- **9.6** As entregas serão feitas no Setor de Almoxarifado localizado na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira. **Serão aceitos somente Notas Fiscais Eletrônicas**. O Setor de Almoxarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e, após a análise dos produtos, emitirá o atestado definitivo.
- **9.7** Somente será emitido o atestado de recebimento definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1-** O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da Contratante, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;
- **10.2-** O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;
- **10.3–** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.
- **10.4** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **10.5-** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, boleto bancário ou cheque nominal a favor da Contratada, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Valinhos.

11 - SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, demais penalidades legais além das seguintes multas:



- **11.1.1 –** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **11.1.2** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1° do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I Multa de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- II Multa de 0,4% (zero quatro por cento) ao dia a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem seguinte deste edital.
- **11.1.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1 –** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.2 –** Os atos passíveis de publicação serão divulgados no órgão de imprensa oficial do Município de Valinhos e no sítio eletrônico www.camaravalinhos.sp.gov.br.
- **12.3 –** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **12.4** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos.

Valinhos, 24 de setembro de 2014.

Lourivaldo Messias de Oliveira Presidente



ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 20/2014 PROCESSO nº 214/2014

Denominação: CNPJ: Endereço: E-mail: Cidade: Estado: Telefone: Fax:	
Obtivemos, através do acesso à págin data, cópia do instrumento convocatório	a www.camaravalinhos.sp.gov.br, nesta o da licitação acima identificada.
Local:, de Nome:	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre da Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@camaravalinhos.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II ESPECIFICAÇÕES (Termo de Referência)

1 - OBJETO: Aquisição de poltronas giratórias Diretor, com sistema relax, apoio de braços e espaldar médio e arquivos de aço 4 gavetas para pastas suspensas, conforme especificações do Anexo II.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

		CDECIE	
ITEM.			CAÇÕES CARACTERÍSTICAS
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	16	un	Relax, com apoio de Braços e Espaldar médio, na cor preta: - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios em poliuretano, com esferas de aço, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo soldados e travados na base. Acabamento da aranha em cromo de alta resistência. - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial, com arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal, recoberta por capa injetada em prolipropileno; - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar. - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, alavanca para acionar a regulagem de altura e outra para travar o relax. - Assento/encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente, com espessura de 18 mm. Com curvatura na parte frontal do assento.



			encosto. - Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava de ¼"x. - Peças metálicas passam por processo de tratamento anticorrosivo, fosfatização, e posteriormente, pintura eletrostática em epóxipó. - Dimensões mínimas - Largura da Cadeira: 700 mm - Profundidade da Cadeira: 700 mm - Altura Total da Cadeira: 940/1060 mm - Altura do Encosto: 500 mm - Largura do Encosto: 490 mm - Profundidade do Assento: 480 mm - Largura do Assento: 500 mm - Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas: - Arquivo de aço; medindo 1335 x 470 x 670 mm - aproximadamente; tipo vertical / 04 gavetas deslizantes - chave/trava / carrinhos
02	02	un	telescópicos / para pastas suspensas / com puxadores de aço e porta etiquetas / estrutura em móvel rígido / as chapas deverão obedecer às seguintes espessuras mínimas de 1,27 mm na estrutura; e internamente 0,79 mm / folha de aço receberão tratamento anti-ferruginoso; e apos, 02 demãos de tinta sintética; na cor cinza / fabricado de acordo com as normas vigentes; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.



3. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento AF, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo II deste edital.
- 3.2. As entregas dos objetos serão feitas na Sede da Câmara de Valinhos localizada na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira.
- 3.3. Os produtos deverão ser novos e sem uso e deverão ser acondicionados de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.
- 3.4. Os produtos deverão ser fabricados observando as normas as ABNT/NBR.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia mínima dos itens 01 e 02 é de no mínimo de 12 meses, ou prevalecendo a garantia do fabricante, caso seja maior, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2. A contratada tem o prazo de 5 dias úteis para atender a notificação para o cumprimento do prazo de garantia.



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº. 20/2014

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:			

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	16	un	. Poltrona Giratória Diretor, com sistema Relax, com apoio de Braços e Espaldar médio, na cor preta: - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios em poliuretano, com esferas de aço, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo soldados e travados na base. Acabamento da aranha em cromo de alta resistência. - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial, com arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal, recoberta por capa injetada em prolipropileno; - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar.			



Ano Internacional da Agricultura Familiar 2014

	Agricolloid
- Mecanismo flange de apoio	
da cadeira com sistema de	
relax com trava, alavanca	
para acionar a regulagem de	
altura e outra para travar d	
relax.	
- Assento/encosto em concha	
única, moldado	
anatomicamente a quente	
com espessura de 18 mm	
Com curvatura na parte	
frontal do assento.	´
- Espuma expandida	/
laminada em poliuretano	
flexível micro celular de alta	
resistência, com densidade de	
33 Kg/m3 com 70 mm de	
espessura média no assento	
	,
laminada densidade 26 Kg/m3	'
e espessura média de 80 mm	
no encosto.	'
- Revestimento em tecido de	
poliuretano (couro ecológico)	
incluindo-se a contracapa do	·
encosto.	'
- Fixação da concha única de	
metálicos, por parafusos	
sextavados flangeados con trava de 1/4"x.	'
	<u>_</u>
- Peças metálicas passam po	
processo de tratamento	
anticorrosivo, fosfatização, e	
posteriormente, pintura	1
eletrostática em epóxi-pó.	
- Dimensões mínimas	
- Largura da Cadeira: 700 mm	
- Profundidade da Cadeira	:
700 mm	
- Altura Total da Cadeira	:
940/1060 mm	
- Altura do Encosto: 500 mm	
- Largura do Encosto: 490 mm	
- Profundidade do Assento	:
480 mm	



			Lawrence do Asserta FOO			
\/al- ::	ا - ا الا کا الم	_ !4 =	- Largura do Assento: 500 mm			
vaior u	nitario di	o item	por extenso R\$:		l	
2	02	un	. Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas: - Arquivo de aço; medindo 1335 x 470 x 670 mm - aproximadamente; tipo vertical - 04 gavetas deslizantes - chave/trava; carrinhos telescópicos; para pastas suspensas; com puxadores de aço e porta etiquetas; estrutura em móvel rígido; as chapas deverão obedecer às seguintes espessuras mínimas de 1,27 mm na estrutura; e internamente 0,79 mm; folha de aço receberão tratamento anti-ferruginoso; e apos, 02 demãos de tinta sintética; na cor cinza; fabricado de acordo com as normas vigentes; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo; acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento.			
Valor u	nitário de	o item	por extenso R\$:			
valor u	intario at	o itom	por oxionos riq.			
Valor to	otal por e	extens	o R\$:			
Prazo de entrega: dias (máximo de 30 dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatória da Autorização de Fornecimento - AF) Validade da proposta: dias (mínimo 60 dias)						
A garantia dos itens 01 e 02 é de () meses (deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia do fabricante, caso seja major, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos						

maior, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos

produtos).



DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Valinhos, em de	_ de 2014
Assinatura do representante	
Nome do representante:	
RG do representante:	



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu	(nome	; (completo),	RG	nº.
, representante le	gal da				
(denominação da pessoa jurídica), CNF	PJ nº			_, DECL	ARO,
sob as penas da lei, que a empresa cu	ımpre ple	enam	ente as ex	igências	e os
requisitos de habilitação previstos no in	strumento	o cor	nvocatório	do Pregâ	io nº.
20/2014, realizado pela Câmara Munici	ipal de V	'alinh	os, inexist	indo qua	ılquer
fato impeditivo de sua participação neste	certame				
Valinhos, em de			_ de 2014.		
Assinatura do r	epresent	tante	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Nome do representante:					
RG do representante:					



ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuizo das sanções e multas prevista	S
neste ato convocatório, que a empresa	_
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº	é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos d	0
enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro	0
de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,	a
exercer o direito de preferência como critério de desempate no procediment	o
licitatório do Pregão nº. 20/2014, realizado pela Câmara Municipal d	е
Valinhos.	
Valinhos, dede 2014.	
Assinatura do representante	
Nome do representante:	
RG do representante:	



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	_ (n	iome	completo),	RG	nº.
, representante	legal	da			
(denominação da pessoa jurídica), Cl	NPJ nº		;	DECL	ARO,
sob as penas da lei, que a empresa en	ncontra-	-se em s	situação regu	ılar pera	nte o
Ministério do Trabalho, no que se refe	ere à o	bservân	cia do dispo	sto no i	nciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Fed	deral.				
Valinhos, em de			de 2014		
vaiii1103, 6111 dc			uc 2014.		
Assinatura do	repre	sentant	e		
Nome do representante	e:				
RG do representante: _					